

ANEXO I**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
SETOR REQUISITANTE	Administrativo
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	

1. OBJETO: Contratação de Curso on-line: Formação para educadores sociais que atuam com crianças e adolescentes no SUAS (modalidades online ou presencial), com carga horária de 16 horas, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, de forma online para a capacitação da Educadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, extensão da Secretaria de Assistência Social de Ituporanga.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este curso se faz necessário para a capacitação da Educadora Social, que atua diretamente com as condicionalidades dos programas vinculados à Secretaria da Assistência Social e demais serviços que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A qualificação constante permite que a servidora contribua com práticas assertivas, atualizadas e alinhadas às diretrizes das políticas públicas, elevando o desempenho da equipe e a qualidade dos atendimentos prestados.

O objetivo principal é aprimorar as competências dessa profissional no que se refere às ações desenvolvidas no âmbito do Programa Social e, especialmente, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A capacitação proporcionará uma compreensão mais aprofundada das metodologias, princípios e práticas aplicadas nesses serviços, permitindo uma atuação mais qualificada, que promova o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a proteção social básica e a autonomia dos usuários atendidos.

Adicionalmente, a iniciativa busca fortalecer o desempenho profissional da educadora social e da equipe técnica como um todo. O processo de criação de vínculos no contexto socioassistencial não se resume à realização de atividades pontuais ou encontros periódicos com o público atendido, crianças, adolescentes ou famílias. A atuação da educadora social vai muito além: trata-se de um trabalho formativo, que exige capacidade de escuta, mediação de conflitos, incentivo ao protagonismo e sensibilidade para reconhecer e potencializar as vivências de cada indivíduo.

Objetivo

Refletir e aperfeiçoar as metodologias de trabalho do(a) educador(a) social para o trabalho voltado à crianças e adolescentes, contribuindo para a inteligência emocional e fortalecimento de vínculos dos mesmos, através dos serviços socioassistenciais.

Objetivos específicos:

Fortalecer o trabalho dos educadores sociais que atuam diretamente com crianças e adolescentes nos serviços socioassistenciais;



Oportunizar a integração e troca de experiências com os(as) educadores(as) sociais participantes da formação;

Propiciar a reflexão sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Discutir a respeito das metodologias para trabalhar disciplina com educandos;

Abordar o uso de Programação Neurolinguística (PNL) nos encontros com criança, adolescentes e adultos.

Metodologia:

A formação acontecerá em dois encontros, com duração de 8 (oito) horas/aula, totalizando 16 (dezesesseis) horas/aula, no formato híbrido (parte dos alunos presencial e parte virtual síncrono). O curso é dinâmico onde os participantes refletem e interagem ao mesmo tempo.

Público-alvo:

Educadores(as) sociais e trabalhadores(as) que atuam nos serviços socioassistenciais - Cras, Creas e Serviço de Acolhimento Institucional - no atendimento direto à crianças e adolescentes.

Público Alvo

Profissionais da Política Pública de Assistência Social, em especial que atuam em serviços como o PAIF e PAEFI e demais interessados.

2.1 DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:

A contratação pretendida deve ser realizada diante da inviabilidade de competição nos termos da Lei 14.133/2021, a qual dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual **com profissionais** ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, considerando que a inexigibilidade pode ser utilizada sempre que houver inviabilidade de competição, este é o procedimento mais adequado a ser seguido.

2.1.1 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA:

Docentes:

João Guilherme Cechelero Bento



Cientista social, especialista na área da Criança e do Adolescente, palestrante, assessor e educador. Estuda Sociologia das Emoções e Adolescência. Practitioner Master em Programação Neurolinguística.

2.1.2 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O serviço a ser prestado é de natureza ímpar, exigindo uma elevada especificidade técnica para sua execução, o que lhe confere um caráter singular e inimitável. Tal singularidade impede comparações, uma vez que o serviço é individualizado e adaptado às características e competências de cada profissional envolvido. Como destaca o Professor Jorge Ulisses, “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”. Neste contexto, o profissional designado para a execução do serviço e instituição EGEM são especializados na capacitação de profissionais e servidores públicos municipais e estaduais, com a missão de proporcionar conhecimento técnico que contribua para o fortalecimento e aprimoramento da qualidade das ações e serviços prestados à população.

2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, em vista que o inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda **e, se for o caso** (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Diante disso, levando em conta que a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de um curso para capacitação, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Diante da singularidade e especificidade do objeto de contratação, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade e em conformidade com o Art. 23, III da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

O programa dos cursos hoje, através do Instituto EGEM, mantém o caráter de exclusividade no que diz respeito à programação, metodologia, carga horária e professores, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso e experiência do professor, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado, sendo que não temos conhecimento de outras empresas que realizam o mesmo curso com a carga horária proposta, a mesma metodologia, número de docentes e o mesmo conteúdo, formato e período de realização, além disso, o curso almejado por este órgão possui sítio eletrônico de domínio amplo onde é transparente ao publicar os valores dos cursos, sendo o valor de Inscrição com associação à EGEM com apresentação de EMPENHO no valor de R\$



440,00 por pessoa, o site está presente no mercado nacional de comércio eletrônico, conforme disponível no site:

<https://www.egem.org.br/detalhe/?id=1432> .

2.4 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratam de licitações.

2.5 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

2.6 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação não necessita de outras contratações para a sua completa prestação. Ademais, visto a especificidade do curso não há contratações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	Unidade	Curso Online: Formação para educadores sociais que atuam com crianças e adolescentes no SUAS (modalidades online ou presencial)	R\$440,00	R\$440,00
Total: R\$ 440,00					

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 14/08/2025

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: parcela única até 14/08/2025.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor estipulado de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A palestra ocorrerá de forma online, com os participantes acompanhando o curso no equipamento do CRAS, situado na Rua Carlos Thiesen, 177 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000.

8.1 Só será aceito a execução dos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

9. DOTAÇÃO: 282.

10. INDICAÇÃO GESTOR/FISCAL:

- Gestor: Carla Andrea Santos Costa
- Fiscal: Karin Botelho Zapelini

11. PRAZO DE VIGÊNCIA: Do efetivo pagamento até a realização dos cursos descritos no objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Data: 27/03/2024

Carla Andrea Santos Costa
Secretária de Assistência Social

